

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6841 DE 14 DE JUNHO DE 2022

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo n° 4825/2022,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 64.715,00* (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais), para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
9809	20.27.23.695.0021.2.017	100 - R. P.	3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	Secretaria Municipal de Turismo	64.715,00
						TOTAL	64.715,00

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$64.715,00** (sessenta e quatro mil setecentos e quinze reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
982	20.27.23.695.0604.2.055	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção de Eventos e Festividades Tradicionais	Secretaria Municipal de Turismo	64.715,00
						TOTAL	64.715,00

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 14 de junho de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL